



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos treze dias do mês abril do ano de dois mil e onze, foi submetida à deliberação a centésima décima nona reunião ordinária do Conselho Superior, por meio de sessão eletrônica, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Ademar Passos Veiga, o Subprocurador-Geral Federal, Dr. Antonio Roberto Basso, o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, a Secretária-Geral de Contencioso - Grace Maria Fernandes Mendonça, o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, a Representante da Carreira de Advogado da União, Dr^a Polyana Rodrigues de Almeida Lima, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello, o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu e o Representante da Carreira de Procurador do BACEN, Dr. Erasto Villa-Verde de Carvalho Filho, na qual foram tratados os seguintes assuntos: Registro: De acordo com a Portaria nº 1.643, de 19 de novembro de 2009, o Subprocurador-Geral Federal, o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil e o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, aprovaram a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS, apenas acerca do item 3 da presente ata, ou seja, sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e da sua Comissão Técnica. **1 - MINUTA DE EDITAL PARA ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 01/07/2010 A 31/12/2010 (2010.2). PROCESSO Nº 00400.000564/2011-09 - INTERESSADO: REPRESENTAÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - ASSUNTO: REQUER QUE O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO RECOMENDE À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL A ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela abertura do referido concurso de promoção na carreira de Procurador da Fazenda Nacional e pela adoção da conseqüente minuta de edital. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **2 - MINUTA DE EDITAL PARA ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 01/07/2010 A 31/12/2010 (2010.2). PROCESSO Nº 00452.000550/2011-71 - INTERESSADO: REPRESENTAÇÃO DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO - ASSUNTO: REQUER ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA A CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2010.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela abertura do referido concurso de promoção na carreira de Advogado da União e pela adoção da conseqüente minuta de edital. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **3 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E DA COMISSÃO TÉCNICA.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação

da minuta de resolução do Regimento Interno do CSAGU e da CTCS e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **4 - PROCESSO Nº 00406.001191/2010-44 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.367, DE 08.10.2007.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **5 - PROCESSO Nº 00406.001832/2010-61 – INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **6 - PROCESSO Nº 00406.001527/2010-79 – INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **7 - PROCESSO Nº 00406.001765/2010-84 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: PARECER TECNICO CPAE/PFN/CGAU/AGU.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **8 - PROCESSO Nº 00406.001339/2010-41 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 21, DE 06.11.2007.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **9 - PROCESSO Nº 00406.002434/2010-61 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.** A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista o voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **10 - PROCESSO Nº 00406.001354/2010-99 -**

INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL JOELCIO MARTINS DA SILVA FILHO.

Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação Parecer nº 11/2010/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **11 - PROCESSO Nº 00406.001814/2010-89 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 1.651, DE 07.12.2010.**

Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação Parecer nº 14/2010/CPAE/AU-CGAU/AGU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **12 - PROCESSO Nº 00406.003006/2010-56 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADO DA UNIÃO.**

A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação Parecer nº 14/2010/CPAE/AU-CGAU/AGU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS e aprovou a minuta de resolução. **13.1 - PROCESSO Nº 00549.002131/2009-81 - INTERESSADOS: FABIOLA MANENTE LAZERIS, DANIEL DE SABOIA XAVIER, GISELLE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS CHAVES E PRISCILLA UCHOA NOGUEIRA DE SÁ - ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO - PROCESSO Nº 2009.42.00.002143-0.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pleito nos termos do voto da relatora (item 20 da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 221/2011). Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **13.2 - PROCESSO Nº 00400.000398/2011-32 - INTERESSADA: PRISCILLA UCHOA NOGUEIRA DE SÁ - ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO PROFERIDA EM RAZÃO DO REQUERIMENTO Nº 00400.012728/2010-51 (APENSO Nº 00549.002131/2010-81).**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo indeferimento do pleito nos termos do voto da relatora (item 23 da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 64/2011). Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **14 - PROCESSO Nº 00400.017980/2009-13 - INTERESSADO: MARCELO UBALDO TEIXEIRA - ASSUNTO: REQUER O FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS DE VÁRIOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO.**

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo encaminhamento, via e-mail institucional, do OFÍCIO CESPE/UnB nº 4564/2010, com as cópias das planilhas de avaliação da prova oral do referido candidato, bem como as perguntas que foram argüidas na mencionada prova (Fls. 72/82). Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **15 - INFORME - PROCESSO Nº 00400.003009/2011-21 - INTERESSADO: REPRESENTANTES DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO NO CSAGU - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO DA UNIÃO.**

A Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS foi cientificada pelo Membro Representante da Carreira de Advogado da União nos termos registrados no processo. Decisão: O CSAGU foi cientificado acerca da abertura de

concurso público de Advogado da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 13 de abril de 2011.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União